



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020**

*“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o Seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** – Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio nº 332/19 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 182970/19, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 14 de julho de 2020.

*Wilson Napoleão Guenzé*  
**Wilson Napoleão Guenzé**  
Presidente

**Publicado**  
Edição 0817 Data 14.07.20  
Formato DOEM